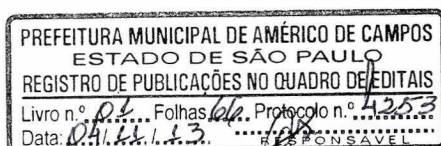




**LEI Nº.1.816.  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

Denomina Prolongamento da Rua Otávio Guedes da Silveira nesta cidade de Américo de Campos e dá outras providências



**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**,  
Prefeita do Município de Américo de Campos,  
no uso das atribuições conferidas pelo Art.42,  
Inciso III, da Lei Orgânica do Município,.....


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Em atenção ao que determina a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 42, Inciso XXIII, da Seção II, das Atribuições do Prefeito, fica denominado de **“PROLONGAMENTO DA RUA OTÁVIO GUEDES DA SILVEIRA”** a rua localizada no Jardim Primavera, entre a Avenida Antonio Caluz da Silva e Rua Leonilda de Paula Lourenço Reguera, nesta cidade de Américo de Campos, conforme memorial e mapa da cidade existentes nos arquivos da Prefeitura.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
04 de Novembro de 2013.

  
**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

  
**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo

**Fone: (17) 3445-1970**